



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional do
Conselheiro Comunitário de
Segurança.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do
Conselheiro Comunitário de Segurança, a ser celebrado,
anualmente, no dia 30 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

